



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2026

Emenda Modificativa nº 06/2025 ao Projeto de Lei nº 08, de 13 de março de 2026, do Poder Executivo, que “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Campo Belo e dá outras providências.”

A presente emenda vem modificar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 008/2026, do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 180, de 19 de dezembro de 2019, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Procuradoria-Geral do Município, exclusivamente para suprir afastamentos legais, licenças ou vacâncias temporárias de servidores efetivos.

Sala das sessões, 6 de abril de 2026.


Thomas de Paula Cambraia
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A proposta tem por objetivo conferir maior precisão e segurança jurídica à autorização de contratações temporárias no âmbito da Administração Pública, delimitando expressamente as hipóteses em que tal medida poderá ser adotada. Ao restringir sua aplicação aos casos de afastamentos legais, licenças ou vacâncias temporárias de servidores efetivos, reforça-se o caráter excepcional desse tipo de contratação, em consonância com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A medida também contribui para evitar distorções na utilização do instituto, impedindo sua adoção como mecanismo de substituição permanente de cargos efetivos, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, promove-se maior alinhamento com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, conferindo maior transparência e responsabilidade à gestão pública.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, determina a distribuição da Emenda Modificativa nº 06/2026 às comissões temáticas a que se refere a proposição principal nos termos da Resolução nº 518/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG), art. 109, § 1º.

Campo Belo/MG, 6 de abril de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente